

LEI MUNICIPAL Nº 1.537/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Denomina Quadra pública em fase de construção localizada na zona rural do município de Agrestina-PE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO (MANOEL DE OTÁCILIO)**, a quadra localizada na Vila Cruz de Agua Branca, zona rural do município de Agrestina, Estado de Pernambuco, que está em fase de construção, e após ser concluída terá a placa alusiva a sua denominação de **QUADRA MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO (MANOEL DE OTACÍLIO)**.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e conseqüentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Deverá o Município fazer constar na referida placa de identificação o nome do autor do referido projeto, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal Nº 1.468/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito



Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 002/2023 de 18 de janeiro de 2023.

Autoria do **Vereador João Antônio Leite**.

Gabinete do Prefeito
Rua Capitão Manuel Matulino, Nº21
Centro, Agrestina - PE 55.495-000

CNPJ: 10.091.494/0001-10

(81) 3744-1103 / gabineteprefeito@agrestina.pe.gov.br

gabinete.agrestino@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 1.537 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.537 de 13 de fevereiro de 2023, *“Denomina Quadra pública em fase de construção localizada na zona rural do município de Agrestina-PE e dá outras providências”*.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal



Agrestina, 23 de fevereiro de 2023.

Ofício GP nº. 062/2023.

Exmo. Senhor
SAULO ALVES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Casa Legislativa Vereador Antônio Gomes de Lira
Agrestina – PE

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
01/03/23 nº 118


Maria José Martins B. Santos

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº 1.537/2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1537 de 13 de fevereiro de 2023 o qual, *denomina quadra pública em fase de construção localizada na zona rural do município de Agrestina-PE e dá outras providências.*

Considerando que as citadas Leis foram sancionadas no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Sendo o que apresenta para o momento, na oportunidade, aproveito para reiterar votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

